DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

"Acrescenta os §§ 2º a 4º ao artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº 006, de 17 de dezembro de 2012, para dispor sobre a concessão de horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência."

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº 006, de 17 de dezembro de 2012, mantém seu caput inalterado, passando o atual Parágrafo Único a vigorar como §1º, ficando acrescidos os §§2º, 3º e 4º, com a seguinte redação:

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 2º Será concedido horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica, independentemente de compensação de horário, podendo a redução da jornada atingir até 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal normal do cargo, de acordo com a gravidade e a necessidade do caso.

§ 3º A concessão prevista no § 2º observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da proteção integral à pessoa com deficiência, e não implicará redução da remuneração do servidor.

§ 4º Para a manutenção do horário especial previsto no § 2º, o servidor deverá apresentar periodicamente laudos médicos atualizados que comprovem a continuidade da condição que fundamenta o benefício.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 08 de agosto de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.632 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 – Setor de Educação
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:- 365 – Ensino Infantil
PROGRAMA:- Assistência Integral a Criança de 0 a 6 anos
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0030
PROJETO:--Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola e Creche
CÓDIGO DO PROJETO:- 2051
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR R$25.000,00
FONTE 05 – UNIÃO

Art. 2º Constitui recursos para abertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento-Programa de 2025.

02.10.01 – Obras e Serviços Municipais
12.365.0030.2051.0000 – Manutenção Serviços Urbanos
4.4.90.51 – Obras e Instalações _____ R$25.000,00
Ficha - 229

Art.3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 08 de agosto de 2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.631 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 – Setor de Educação
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:- 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:- Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0029
PROJETO:--Despesas a cargo do FUNDEB
CÓDIGO DO PROJETO:- 2030
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
VALOR R$ 31.500,00
FONTE 02 –ESTADO
CODIGO APLIC – 262 000

Art. 2º Constitui recursos para abertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento-Programa de 2025.

02.05.01 – Obras e Serviços Municipais
15.452.0039.2037.0000 – Manutenção Serviços Urbanos
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação _____ R$31.500,00
Ficha - 97

Art.3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 08 de agosto 2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
ADM 2025/2028
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.633 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$131.024,77 (cento e trinta e um mil vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Cultura, Esporte e Lazer
FUNÇÃO:- 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:- 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA:- Desporto Comunitário
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0036
PROJETO:--Manutenção de Clubes de Esporte, Lazer e Recreação
CÓDIGO DO PROJETO:- 2047
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações
VALOR R$131.024,77
FONTE 05 – FEDERAL

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro de 2024, do repasse efetuado pelo Governo Federal, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 08 de agosto de 2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº 1.634 - DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a substituição de sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos estabelecimentos de ensino localizados no Município de Dolcinópolis e dá outras providências."

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Pela presente Lei, ficam os estabelecimentos de ensino localizados no Município de Dolcinópolis, responsáveis em substituir os sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Art. 2°. As disposições pertinentes ao modo e prazo para satisfação da referida Lei, será estabelecida por Decreto Regulamentador, editado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 3°. As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 08 de agosto de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.620 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30– Material de Consumo
VALOR R$60.000,00
FONTE 02 –ESTADO
COD APLICAÇÃO- 801 004

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR R$40.000,00
FONTE 02 –ESTADO
COD APLICAÇÃO- 801 004

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes Excesso de Arrecadação, do repasse efetuado pelo Governo Estadual, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 08 de agosto de 2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.621 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Assistência Farmacêutica
CÓDIGO DO PROJETO:- 2059
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.32– Material de Distribuição Gratuita
VALOR R$150.000,00
FONTE 02 –ESTADO
COD APLICAÇÃO- 801 001

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes Excesso de Arrecadação, do repasse efetuado pelo Governo Estadual, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 08 de agosto de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
ADM 2025/2028
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.622 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301– Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--MANUTENÇÃO DA UBS SAÚDE
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento Material Permanente
VALOR R$100.000,00
FONTE 02 –ESTADO
COD APLICAÇÃO- 801 003

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes Excesso de Arrecadação, do repasse efetuado pelo Governo Estadual, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 08 de agosto de 2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº 1.623 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30– Material de Consumo
VALOR R$100.000,00
FONTE 02 –ESTADO
COD APLICAÇÃO- 801 001

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes Excesso de Arrecadação, do repasse efetuado pelo Governo Estadual, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 08 de agosto de 2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

ADM 2025/2028
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.624 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR R$100.000,00
FONTE 02 –ESTADO
COD APLICAÇÃO- 801 002

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes Excesso de Arrecadação, do repasse efetuado pelo Governo Estadual, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 08 de agosto de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.625 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil oitocentos e doze reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBUL E HOSP
CÓDIGO DO PROJETO:- 2027
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente
VALOR R$323.812,00
FONTE 05 –FEDERAL
COD APLICAÇÃO- 900 001

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes Excesso de Arrecadação, do repasse efetuado pelo Governo Estadual, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 08 de Agosto de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.626 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências"

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.32– Material de Distribuição Gratuita
VALOR R$200.000,00
FONTE 05 –FEDERAL
COD APLICAÇÃO- 300 103

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes Excesso de Arrecadação, do repasse efetuado pelo Governo Estadual, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 08 de agosto de 2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESS

LEI Nº1.627 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abr Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem m reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30– Material de Consumo
VALOR R$100.000,00
FONTE 05 –FEDERAL
COD APLICAÇÃO- 800 002

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto cor recursos provenientes Excesso de Arrecadação, do repasse efetuado pelo Govern Estadual, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei d Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 08 de agosto de 2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso a público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.628 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30– Material de Consumo
VALOR R$50.000,00
FONTE 05 –FEDERAL
COD APLICAÇÃO- 800 003

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes Excesso de Arrecadação, do repasse efetuado pelo Governo Estadual, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 08 de agosto de 2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.629 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.32– Material de Distribuição Gratuita
VALOR R$200.000,00
FONTE 05 –FEDERAL
COD APLICAÇÃO- 300 103

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes Excesso de Arrecadação, do repasse efetuado pelo Governo Estadual, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 08 de agosto de 2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

ADM 2025/2028
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PES

LEI Nº1.630 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona promulga seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ab Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquen mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.32– Material de Distribuição Gratuita
VALOR R$50.000,00
FONTE 05 –FEDERAL
COD APLICAÇÃO- 800 003

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto cor recursos provenientes Excesso de Arrecadação, do repasse efetuado pelo Governo Estadual, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçã revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 08 de agosto de 2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70